



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

PORTARIA N ° 003/2021

DISPÕE SOBRE O PRAZO DE PROTOCOLO REFERENTE A SOLICITAÇÕES DE USO DO CARRO OFICIAL E ADIANTAMENTO DE VALOR PARA DESPESAS DE VIAGEM.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - As viagens oficiais que necessitarem da utilização do carro desta Casa de Leis serão analisadas e autorizadas ou não somente quando o requerimento for protocolado na Secretaria da Câmara Municipal com antecedência mínima de 1 dia útil.

Artigo 2º - As viagens oficiais que necessitarem de adiantamento de valores desta Casa de Leis serão analisadas e autorizadas ou não somente quando o requerimento for protocolado na Secretaria da Câmara Municipal com antecedência mínima de 2 dias úteis.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 18 de janeiro de 2021.


MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP.

Registrada e Publicada no expediente da Secretaria da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, em 18 de janeiro de 2021.


MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP.